UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	**2023**
Tp. Período	**Segundo semestre**
Curso	**MEDICINA**
Disciplina	**3500 - DIREITO MEDICO**
Turma	**MED**
Local	**CEDETEG**

Carga Horária: **34**

PLANO DE ENSINO

EMENTA

Sistema jurídico. Elementos básicos de direito. A saúde na Constituição Federal. Noções de culpabilidade, imputabilidade, responsabilidade. Contrato médico. Responsabilidade Médica. Responsabilidade dos planos de saúde. Erro médico. Os Conselhos de Medicina e a o controle Interno da atividade Médica. Perícia Médica. Documentos Médico-legais. Atestados médicos de sanidade e de enfermidades. Atestado de óbito. O Ato médico. Termo de consentimento na prática clínica. Noções de Medicina do Trabalho. Criminologia. Traumatologia e Sexologia Forense. Tanatologia. Identificação médico-legal. Toxicologia forense.

I. Objetivos

Oferecer ao aluno uma formação básica em Direito Médico, que abrange os conteúdos básicos de Direito e abordar os aspectos jurídicos da relação médico-paciente, bem como da relação médico/sociedade, dentro de um enfoque humanístico e fundamentado em princípios constitucionais vigentes, para capacitá-lo ao correto exercício da profissão médica.

II. Programa

01 Sistema jurídico. Elementos básicos de direito. A saúde na Constituição Federal.
02 Noções de Responsabilidade Civil. Responsabilidade Médica. Responsabilidade dos planos de saúde. Erro médico.
03 Contrato médico particular e público.
04 Os Conselhos de Medicina e a o controle Interno da atividade Médica. Perícia Médica.
05 Documentos Médico-legais. Atestados médicos de sanidade e de enfermidades. Atestado de óbito.
06 O Ato médico. Termo de consentimento na prática clínica.
07 Noções de Medicina do Trabalho.
08 Criminologia e Traumatologia e Sexologia Forense.
09 Tanatologia. Identificação médico-legal.
10 Toxicologia forense.

III. Metodologia de Ensino

O conteúdo do programa será desenvolvido por meio de aulas expositivas, com o incentivo permanente ao debate e à crítica reflexiva utilizando-se de estudo de casos práticos, aprendizado baseado em problemas (PBL) assim como através da participação direta dos alunos com a apresentação de seminários. Além disso, poderão realizadas aulas e atividades não presenciais por meio da plataforma Moodle no percentual máximo de 20
(vinte por cento) da carga horário, de acordo com limites estabelecidos no PPC do curso e nas normas da Universidade.

IV. Formas de Avaliação

A avaliação será realizada de forma contínua, considerando-se:
a) Participação e interesse em aula e atividades propostas;
b) Pontualidade e frequência;
c) Participação em seminários;
e) Avaliações escritas e orais.
As Atividades de Recuperação de Notas – ARN, destinadas àqueles que não atingirem a média 7,0 (sete) podendo ou não ocorrer no mesmo formato das avaliações aplicadas, devendo ser realizadas uma semana após a divulgação das notas.

V. Bibliografia

Básica

1 FRANÇA, Genival Veloso. Direito médico. 9. ed. Rio de Janeiro : Forense, 2007.
2 DANTAS, E. Direito médico. 3. ed. Rio de Janeiro: GZ, 2014.
3 SCHULZE, Clenio Jair; GEBRAN NETO, João Pedro. Direito à saúde. 2ª Revista e ampliada.
Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2019.
4 FRANCA, Genival Veloso. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2021. 671p.

Complementar

Bibliografia Complementar
1 MARTIN, Leonard M. A ética médica diante do paciente terminal. Aparecida, SP : Editora
Santuário, 1993
2 OLIVEIRA, Fátima. Bioética: uma face da cidadania. São Paulo: Moderna, 1997
3 SINGER, Peter. Ética prática. São Paulo : Martins Fontes, 1994.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	**2023**
Tp. Período	**Segundo semestre**
Curso	**MEDICINA**
Disciplina	**3500 - DIREITO MEDICO**
Turma	**MED**
Local	**CEDETEG**

Carga Horária: **34**

PLANO DE ENSINO

4 PEREIRA, Daniel de Macedo Alves. Planos de Saúde e a tutela judicial de direitos: teoria e prática. São Paulo: Saraiva, 2020

5 DANTAS, E.; COLTRI, M. Comentários ao Código de Ética Médica: Resolução CFM n.º 1.931, de 17 de setembro de 2009. Rio de Janeiro: GZ, 2010.

6 DUMARD, Carlos Henrique. A Vacina no Banco dos Réus: mitos e verdades sobre as vacinas. São Paulo: All Print Editora, 2017.

7 PEREIRA, A. G. D. O consentimento informado na relação médico-paciente: estudo de Direito Civil. Coimbra: Coimbra Editora, 2004

APROVAÇÃO

Inspetoria: DEDIR/G

Tp. Documento: Ata Departamental

Documento: 7

Data: 03/10/2023